



## DESPACHO Nº 55/2020

Determino,

Ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Mealhada, no dia 31 de dezembro de 2020.

Devem ser assegurados os serviços de águas, recolha de lixo, cemitério e serviços sociais, face à fase de pandemia existente.

Deve ser dado conhecimento deste despacho a todos os Chefes de Divisão e de Setor da Câmara Municipal e Diretor do Agrupamento de Escolas.

Mealhada, 29 de dezembro de 2020

**O Presidente da Câmara Municipal,**



## EDITAL N.º121/ 2020

----- Rui Manuel Leal marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----  
----- **FAZ SABER QUE: os serviços municipais se encontram encerrados no dia 31 de dezembro de 2020**, conforme despacho de 29 de dezembro, que determina tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, proferido ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 2 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----  
----- E, para constar, se lavrou este edital, que vai ser afixado nos locais do costume. -----  
-----Mealhada, 29 de dezembro de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

